



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Agente de Contratação do Município de GARRAÃO DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, consoante autorização do(a) Sr(a). , , vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS. .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa o valor atualizado de R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos.), limite previsto no inciso II, do art. 75, do diploma legal supracitado:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA

A implantação dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) foi justificada pela necessidade de substituir os manicômios e por ser um dispositivo assistencial prioritário na Reforma Psiquiátrica Brasileira.

Os CAPS são centros de saúde mental que oferecem atendimento a pessoas com sofrimento mental grave, incluindo o decorrente do uso de álcool e outras drogas. Eles são um dispositivo estratégico para a organização de uma rede substitutiva aos hospitais psiquiátricos.

Os CAPS também têm um papel estratégico na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), articulando-se com as Equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de GARRAÃO DO NORTE, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia

R.LUIZ EDUARDO MAGALHAES, S/N, PEDRINHAS - G NORTE

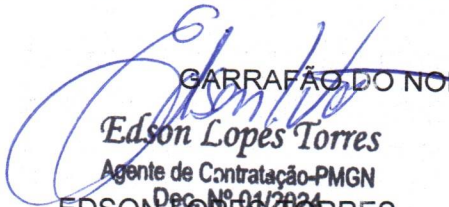


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor de R\$ 21.881,29 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.


GARRAÃO DO NORTE - PA, 05 de Novembro de 2024
Edson Lopes Torres
Agente de Contratação-PMGN
Dec. Nº 04/2024
EDSON LOPES TORRES
Comissão de Contratação
Presidente

R.LUIZ EDUARDO MAGALHAES, S/N, PEDRINHAS - G NORTE